

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo Pará

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração do processo para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), através da secretaria municipal de educação do município de Santarém Novo – PA, de acordo com as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar e cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica, devidamente aprovado pelo conselho de alimentação escolar do município.**

A alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, durante o período letivo de 200 dias, e garantido pela constituição federal de 1988, em seu artigo 208, onde registra que a alimentação escolar é responsabilidade do estado, em conjunto com o poder público local.

No artigo 1º da resolução nº 26 de 2013 do FNDE, é reforçado esse direito do aluno quando estabelece: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução”. Assim como em conformidade com as legislações pertinentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

3. DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é fundamental pois uma alimentação saudável e adequada no âmbito do PNAE compreende um cardápio com uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, dessa forma contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, de acordo com sua faixa etária e seu estado de saúde, além da melhoria do rendimento escolar, outro ponto importante em ressaltar é que o programa de alimentação escolar atende também alunos que necessitam de atenção específica, seja ela relacionado a comorbidades associadas a alimentação, como também de intolerâncias alimentares, alergias, seletividade alimentar, vulnerabilidade social, dentre outras.

A oferta de alimentos saudáveis no ambiente escolar é uma importante forma de incentivo ao desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis, assim como na perspectiva da segurança alimentar e nutricional desses alunos, uma outra forma de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

incentivo a essas práticas é a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando temas como alimentação e nutrição.

Destaca-se também que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos estados e municípios a função primordial do fornecimento regular e contínuo da alimentação escolar aos estudantes matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino durante os 200 dias letivos do ano. Essa medida visa possibilitar que o município de Santarém Novo, proporcione uma alimentação suficiente e de qualidades aos 1768 anos matriculados na rede de ensino.

1. Crescimento e Desenvolvimento:

Uma alimentação equilibrada e nutritiva é fundamental para o crescimento físico e o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes. Os nutrientes fornecidos pela alimentação escolar, é uma forma de prevenção de deficiências nutricionais que podem comprometer a saúde e o desenvolvimento desses estudantes.

O principal problema quanto à alimentação saudável para crianças e adolescentes, são suas preferências alimentares e maior acesso a alimentos ricos em calorias, gorduras e carboidratos tais como: frituras, salgadinhos, refrigerantes e doces em detrimento dos alimentos ricos em micronutrientes, como as frutas e hortaliças. Esse fato pode contribuir para futuros problemas nutricionais, como sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, dentre outras. Sendo assim, importante estimular a formação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis durante a infância e a adolescência.

O acesso a uma alimentação saudável, portanto, é essencial, em virtude do crescimento e desenvolvimento dos ossos, dentes, músculos e sangue, as crianças precisam de alimentos mais nutritivos, em proporção ao seu peso, do que os adultos.

2. Aprendizagem e Rendimento Escolar:

Estudos demonstram que uma boa nutrição está diretamente ligada ao desempenho acadêmico. Alunos bem alimentados têm maior capacidade de concentração, melhor memória e maior disposição para aprender. A oferta regular de refeições saudáveis contribui para a redução da evasão escolar e das taxas de repetência.

Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. Além de ser uma forma de reduzir a evasão e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e instigar bons hábitos alimentares nos educandos.

3. Educação Alimentar e Nutricional:

A educação alimentar e nutricional é uma prática contínua, permanente e direcionada, o que significa que está efetiva-se mediante ações articuladas, planejadas e processos educativos que resultem em uma leitura crítica e fundamentada da realidade em que a pessoa e os grupos vivem. O desenvolvimento da habilidade de pensar comportamentos e atitudes alimentares pessoais e de grupos tendo em vista a alimentação saudável requer processos educativos duradouros que são necessários à criação de predisposições a hábitos alimentares saudáveis e ao viver saudável. Requer ainda ações pedagógicas incessantes de consolidação e reforço das atitudes que são requeridas para tais predisposições.

Além do fornecimento de uma alimentação adequada, o PNAE promove ações de educação alimentar e nutricional que visam formar hábitos alimentares saudáveis desde cedo. Essas ações incluem atividades educativas que ensinam as crianças e adolescentes sobre a importância de uma alimentação balanceada, saudável, a escolher alimentos de forma consciente, além da importância das práticas sustentáveis de consumo.

4. Inclusão Social e Igualdade:

As políticas públicas para inclusão escolar buscam garantir o acesso de todos os cidadãos às políticas que lhes cabem por direito. A escola é um dos espaços possíveis para uma sociedade mais justa, deve ser um lugar inclusivo e de qualidade, que valorize as diferenças sociais, culturais, físicas e emocionais, atendendo as necessidades educacionais de cada aluno.

O PNAE é um programa que garante a todos os estudantes, independentemente das condições socioeconômicas, que tenham acesso a pelo menos uma refeição completa e nutritiva por dia. Isso é especialmente importante em comunidades vulneráveis, onde muitas famílias enfrentam dificuldades para proporcionar uma alimentação adequada para seus filhos.

5. Desenvolvimento Local e Sustentabilidade:

A alimentação escolar é considerada uma ferramenta estratégica para a promoção da saúde e o desenvolvimento local, pois integra acesso a alimentos de qualidade, educação alimentar, participação social e estímulo à economia local, quando usa produtos da agricultura familiar da região.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição de alimentos pode ser feita, preferencialmente, de produtores locais, incentivando a economia regional e promovendo a agricultura sustentável. Isso fortalece a produção local e garante a oferta de alimentos frescos e de qualidade. Além de facilitar a logística de entrega desses itens alimentícios.

6. Segurança Alimentar e Nutricional:

Garantir a segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental. O PNAE contribui para assegurar esse direito, proporcionando uma alimentação que atende às necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que estão na escola.

Sendo assim, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem uma importância mais significativa na política pública, onde será atribuído o objetivo de fornecer uma alimentação mais saudável nas escolas da rede pública, no qual teve como base o incentivo em agriculturas sustentáveis bem articuladas e com fornecimento da agricultura familiar pela Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Em suma, a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, é uma medida indispensável para promover a saúde, a educação e o desenvolvimento social das crianças e adolescentes do município. Essa iniciativa representa um investimento no futuro, criando as condições necessárias para que os estudantes possam alcançar seu pleno potencial acadêmico e pessoal.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional neste município, é que esta seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Hortifrútiis:	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 17:00hs.
Carnes, ovos e laticínios:	Entrega parcelada, semanal, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 17:00hs
Demais alimentos:	Entrega parcelada, mensal, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 08:00 às 17:00hs.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento; não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

5.1.1. **Sustentabilidade:**

A contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade desses alimentos, sustentabilidade e possíveis impactos ambientais gerados. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos enviados atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preferência por alimentos in natura e minimamente processados, incentivando uma alimentação saudável para esses estudantes, além de priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Importante observar também os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podendo estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A obtenção deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas, a utilização de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5.1.2. Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.3. Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portanto, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Logo, a aquisição dos materiais objeto deste presente Estudo Técnico Preliminar no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Dessa forma verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

- 7.2. O objeto do presente estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	AÇAFRÃO EM PÓ: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafirão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radicais cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem: Primária: Plástico atóxico termossoldado de	KG	127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	100 a 250g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento ou fardos plásticos		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Valor energético 80kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,7g, sódio 71mg, ferro 2,1 mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90mcg, vitamina D3 0,75mcg, DBiotina 4,5 mcg, ácido fólico 36 mcg, niacina 2,4 mg, vitamina B1 0,45mg, vitamina 12 0,36mcg, vitamina B2 0,195 mg e vitamina B6 0,195 mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISAMS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores á data de entrega. Embalagem: Embalagem primária: Sacos de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, termossoldados, de 250g. Embalagem secundária: fardos de 5 a 10Kg ou caixa de papelão lacrada reforçada e resistente.	KG	950
03	ARROZ BRANCO TIPO 1: 1ª qualidade (tipo 1), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g gorduras totais 0,6g, gordura saturada 0,3g, gordura trans 0g, gordura monoinsaturada 0g, gordura poliinsaturada 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar total 0,3g e sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg	KG	2.534
04	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Tipo I, longo, fino, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de	KG	6.336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>sujidade e materiais estranhos. Valor energético 173 kcal, colesterol 0, proteínas 3,2 g, carboidratos 39 g, fibra alimentar 0,6g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras polinsaturadas 0g, gorduras monoinsaturadas 0g gorduras trans 0g, sódio 0g. Contendo data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem primária: plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1 kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até10kg.</p>		
05	<p>AÇÚCAR TRITURADA: Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Valor calórico 20kcal e carboidratos 5,0g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg.</p>	KG	1900
06	<p>ALHO IN NATURA: Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Valor energético 113,1kcal, carboidratos 23,9g, proteínas 7g, fibra alimentar 4,3g, fibras solúveis 0,4g, cálcio 13,6mg, B6 0,4mg, fósforo 149,1mg, manganês 0,2mg, magnésio 21,3mg, lipídios 0,2mg, ferro 0,8mg, potássio 534,9mg, cobre 0,2ug, zinco 0,8 mg, B1 0,2mg, sódio 5,4mg. Embalagem: Caixa de papelão de até 10 kg.</p>	KG	380
07	<p>AVEIA EM FLOCOS: Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100 de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Validade: no mínimo 6 meses, a partir da data</p>	KG	633

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	da entrega. Embalagem primária: Embalados em plástico atóxico, envolto em caixa de papelão impermeável com 2 00g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ao empilhamento.		
08	AZEITE DE DENDÊ: Acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. com dados de identificação do produto. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária Embalagem plásticas de 200ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento	KG	160
09	BISCOITO DOCE ISENTO D E GLÚTEN: Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ZERO GORDURA TRANS. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente ao empilhamento.	KG	140
10	BISCOITO DOCE SABOR DE LEITE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sorode leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, contendo glúten, sem corantes artificiais. ZERO GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentosestranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	KG	536

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com porções individuais de 30g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento.		
11	BISCOITO TIPO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL: Contendo Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fermento biológico. Valor calórico 127 kcal, carboidratos 19g, proteínas 4g, gorduras totais 3,8g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5, colesterol 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 210mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primaria: Plástica, atóxica com 400g.	KG	3.168
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL: Contendo Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma, Amido de milho, Sal, Aromatizantes, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Valor calórico 119 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2g, gorduras totais 3,5g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,4g e sódio 97mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primaria: Plástica, atóxica com 400g. Embalagem secundária: Caixa de papelão de 4 kg	KG	3.168

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estufamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 5 kg com 20 unidades.	KG	1.126
14	CARNE BOVINATIPO CHARQUEDIANTEIRO: Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa m alterá-la ou encobrir alguma alteração, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	KG	1.584
15	CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA – MOÍDA: Carne bovina moída magra, de 2ª qualidade (paleta ou coxão duro),resfriada ou congelada, amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos),acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 5 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF),	KG	5.068

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 1Kg, mantido sob congelamento a -18°C . Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.		
16	CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA – ACÉM EMCUBOS: Carne bovina acém dianteiro em cubos de 3x3cm, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 5 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 2Kg, mantido sob congelamento a -18°C . Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.	KG	3.801
17	CARNE DE FRANGO IN NATURA CONGELADA –TIPO PEITO DEFRANGO COM OSSO: Peito de frango carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	KG	7.603

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	<p>CARNE DE PEIXE IN NATURA CONGELADA – TIPO FILÉ DE PEIXE: Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária: polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.</p>	KG	3.801
19	<p>CEBOLA BRANCA IN NATURA: Branca, compacta e firme, sem lesões de perfurações e cortes, tamanho e coloração. Valor energético 30kcal, carboidratos 8,9g, proteínas 1,17g, gorduras totais 0,1g, sódio 1mg, fibra alimentar 2,2g, vitamina A 5000UI. De primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem: Sacas pesando aproximadamente 20kg</p>	KG	760
20	<p>COLORÍFICO: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente de 6 kg com 12pacotes.</p>	KG	190
21	<p>CREME DE LEITE: Creme de Leite, origem animal, embalado em tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência,</p>	KG	492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: Peso aproximado de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão limpas, integras e resistentes de 5,4 kg com 27 unidades.		
22	ERVILHA: Ervilha cozida em água, isenta de sal, condimentos e conservantes. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 200g. Embalagem secundária: caixa com 32 sachês.	KG	300
23	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: tomate, sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar cor, sabor, odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão com 32 unidades	KG	300
24	FARINHA DE MILHO – FLOCÃO: Farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg, atóxica, termossoldada. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes ao empilhamento.	KG	633
25	FARINHA DE TRIGOSEM FERMENTO: Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de	KG	792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem secundária: Fardo de 10kg.		
26	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado, resistente de 30kg	KG	9.504
27	FEIJÃO CAUPI: Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado, resistente de 10kg	KG	1.267
28	FEIJÃO PRETO: Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado, resistente de 30kg	KG	1.267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	FERMENTO EM PÓ: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes Embalagem primária: Pote contendo 100 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes ao empilhamento	KG	40
30	FÓRMULA INFANTIL SABOR DE ARROZ: Mucilagem para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida. Embalagem: plástica, não transparente, atóxico, fechado, 400 gramas.	KG	1.478
31	FÓRMULA INFANTIL SABOR DE ARROZ E AVEIA: Mucilagem para crianças a partir de 06 meses composto de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem: plástica, não transparente, atóxico, fechado, 400 gramas.	KG	1.478
32	FÓRMULA INFANTIL SABOR DE MULTICEREAIS: Mucilagem para crianças a partir de 06 meses composto farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem: plástica, não transparente, atóxico, fechado, 400 gramas.	KG	1.478
33	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir	KG	70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	dos 6 meses de vida. Lata de 400g, não contendo proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
34	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: Iogurte Danone Líquido 900ml Morango. Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, permeado de soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, soro de leite em pó e fermento lácteo. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Pode conter aveia, trigo e soja. Não contém quantidade significativa de gorduras trans e fibra. Embalagem: plástica, tipo garrafa, contendo 900ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	L	616
35	LEITE CONDENSADO: Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto deve estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: tipo tetra park (caixinhas) com unidade de 270g. Embalagem secundária: caixa de papelão limpa, integra e resistente de 6,4 kg com 24 unidades.	KG	255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	<p>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Valor energético 117 kcal, carboidratos 10g, proteínas 5,8g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 4g, gorduras trans 0g, sódio 105mg, cálcio 240mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: tipo caixa, contendo 1 l, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p>	L	616
37	<p>LEITE DE COCO: Leite de coco natural integral concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de fabricação: até 120 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: Garrafa plástica de 250ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpas, integradas e resistentes de 4,8 kg com 24 unidades. Validade: mínimo 1 ano a partir da entrega do produto.</p>	L	127
38	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL (FORTIFICADO): Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído INTEGRAL FORTIFICADO com ferro e vitaminas. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo até 200g. Embalagem secundária: Fardo de papel de até 10 kg.</p>	KG	3.801
39	<p>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (FORTIFICADO): Leite UHT isento de lactose (0%) FORTIFICADO, indicado para dietas</p>	KG	281

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	com restrição a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo até 200g. Embalagem secundária: Fardo de papel ou plástico de até 10kg.		
40	LEITE EM PÓ DESNATADO: especificação: leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Embalagem: plástica de 200 g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito.	KG	281
41	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA: A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do amarelo ao amarelo alaranjado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. : Caixa de papelão devendo possibilitar a troca de calor com o ambiente e a proteção, suportando o peso do produto e das outras embalagens da pilha, não permitindo a compressão do produto por outra embalagem	KG	1.267
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	KG	2.534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, pesando até 5kg.		
43	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Contém glúten em 100g apresenta carboidrato 79g; proteína 10g; gorduras totais 0g; sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, pesando até 5kg.	KG	2.534
44	MACARRÃO SEM GLÚTEN – TIPO PARAFUSO: Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, ovos e corantes naturais. Isento de glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais. Embalagem primária: polietileno atóxico transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Plástico resistente.	KG	281
45	MILHO BRANCO: Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de até 10 kg	KG	158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46	<p>MILHO PARAPIPOCA: Tipo 1, Classe amarelo, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico e transparente.</p>	KG	80
47	<p>MILHO VERDE: Milho verde cozido em água. Sem adição de sal, condimentos e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: deve apresentar no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Embalagem primária: Sachê de 200g. Embalagem secundária: caixa com 32 sachês.</p>	KG	126
48	<p>ÓLEO DE SOJAREFINADO: Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 18 Litros com 20 unidades.</p>	L	569
49	<p>ORÉGANO DESIDRATADO: Erva seca, sem adulterações e Contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem Primária: Plástico atóxico termossoldado de 100 a 250g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ou fardos plásticos</p>	KG	63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	<p>OVO DE GALINHA: Produto fresco de ave galinácea, tipo grande(50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Contendo na embalagem a Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar a partir do ato da entrega. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor contendo 30 unidades. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente ao empilhamento.</p>	CUBAS	3.168
51	<p>PÃO DE CHÁ: Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega. Embalagem primária: Embalagem de polietileno resistente e atóxicoc om 20 unidades cada. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente ao empilhamento</p>	KG	1.276
52	<p>REPOLHO BRANCO IN NATURA: Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, folhas firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 20 kg.</p>	KG	1.267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53	SARDINHA EM LATA: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Valor energético 310kcal, carboidratos 0g, proteínas 36,7g, gorduras totais 17,1g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras monoinsaturadas 5,8g, gorduras polinsaturadas 7,7g, colesterol 211,6g, sódio 0,8g, água 88,8g. Embalagem tipo lata de 125g de peso líquido e 84g de peso drenado. Contendo data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	253
54	SAL REFINADO IODADO: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária: Fardos com sacos resistentes de polietileno com 10	KG	380
55	SELETA DELEGUMES: Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 200g. Embalagem secundária: Caixa com 32 sachês.	KG	300
56	VINAGRE DE ÁLCOOL: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico, de 9 litros com 12 unidades	L	253

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
059490 AÇAFRÃO EM PÓ BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	127,000	37,630	4.779,01
	Valores médios :	37,630	4.779,01
011920 ACHOCOLATADO EM PÓ BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	950,000	22,400	21.280,00
	Valores médios :	22,400	21.280,00
033788 ARROZ BRANCO TIPO 1 BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	2.534,000	6,730	17.053,82
	Valores médios :	6,730	17.053,82
033789 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	6.336,000	8,050	51.004,80
	Valores médios :	8,050	51.004,80
011779 AÇÚCAR TRITURADO BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.900,000	6,390	12.141,00
	Valores médios :	6,390	12.141,00
010163 ALHO IN NATURA BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	380,000	31,350	11.913,00
	Valores médios :	31,350	11.913,00
033794 AVEIA EM FLOCOS BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	633,000	22,240	14.077,92
	Valores médios :	22,240	14.077,92
059491 AZEITE DE DENDÊ BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	160,000	25,820	4.131,20
	Valores médios :	25,820	4.131,20
059492 BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	140,000	21,660	3.032,40
	Valores médios :	21,660	3.032,40
033798 BISCOITO TIPO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.168,000	14,140	44.795,52
Valores médios :		14,140	44.795,52
033800 BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.168,000	17,000	53.856,00
Valores médios :		17,000	53.856,00
059494 CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.126,000	37,330	42.033,58
Valores médios :		37,330	42.033,58
059495 CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.584,000	55,970	88.656,48
Valores médios :		55,970	88.656,48
059496 CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA - MOÍDA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	5.068,000	31,620	160.250,16
Valores médios :		31,620	160.250,16
059497 CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA - ACÉM EM CUBOS			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.801,000	34,330	130.488,33
Valores médios :		34,330	130.488,33
059498 CARNE DE FRANGO IN NATURA CONGELADA - TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	7.603,000	23,670	179.963,01
Valores médios :		23,670	179.963,01
059500 CARNE DE PEIXE IN NATURA CONGELADA-TIPO FILÉ DE PEIXE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.801,000	58,730	223.232,73
Valores médios:		58,730	223.232,73
059501 CEBOLA BRANCA IN NATURA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	760,000	14,060	10.685,60
Valores médios:		14,060	10.685,60
011833 COLORÍFICO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	190,000	28,220	5.361,80
Valores médios:		28,220	5.361,80
011834 CREME DE LEITE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	492,000	18,980	9.338,16
Valores médios:		18,980	9.338,16
059502 ERVILHA			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	300,000	22,800	6.840,00
Valores médios:		22,800	6.840,00
059503 EXTRATO DE TOMATE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	300,000	17,500	5.250,00
Valores médios:		17,500	5.250,00
059504 FARINHA DE MILHO - FLOCÃO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	633,000	5,310	3.361,23
Valores médios:		5,310	3.361,23
059505 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	792,000	9,000	7.128,00
Valores médios:		9,000	7.128,00
059506 FEIJÃO CARIOQUINHA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	9.504,000	10,920	103.783,68
Valores médios:		10,920	103.783,68
032852 FEIJÃO CAUPI			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.267,000	13,020	16.496,34
Valores médios:		13,020	16.496,34
059507 FEIJÃO PRETO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.267,000	11,750	14.887,25
Valores médios:		11,750	14.887,25
059508 FERMENTO EM PÓ			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	40,000	44,900	1.796,00
Valores médios:		44,900	1.796,00
011837 LEITE CONDENSADO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	255,000	25,000	6.375,00
Valores médios:		25,000	6.375,00
059510 LEITE DE COCO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	127,000	14,400	1.828,80
Valores médios:		14,400	1.828,80
059511 LEITE EM PÓ INTEGRAL (FORTIFICADO)			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.801,000	52,050	197.842,05
Valores médios:		52,050	197.842,05
059512 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (FORTIFICADO)			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	281,000	49,810	13.996,61
Valores médios:		49,810	13.996,61
071277 LEITE EM PÓ DESNATADO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	281,000	61,190	17.194,39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Valores médios:	61,190	17.194,39
059513 MAÇÃ NACIONAL IN NATURA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.267,000	9,470	11.998,49
	Valores médios:	9,470	11.998,49
011838 MACARRÃO TIPO PARAFUSO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	2.534,000	9,300	23.566,20
	Valores médios:	9,300	23.566,20
011916 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	2.534,000	8,850	22.425,90
	Valores médios :	8,850	22.425,90
059514 MACARRÃO SEM GLÚTEN - TIPO PARAFUSO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	281,000	11,450	3.217,45
	Valores médios:	11,450	3.217,45
011890 MILHO BRANCO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	158,000	10,330	1.632,14
	Valores médios:	10,330	1.632,14
059515 MILHO PARA PIPOCA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	80,000	17,440	1.395,20
	Valores médios:	17,440	1.395,20
059516 MILHO VERDE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	126,000	19,270	2.428,02
	Valores médios:	19,270	2.428,02
011845 ÓLEO DE SOJA REFINADO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	569,000	10,770	6.128,13
	Valores médios:	10,770	6.128,13
059517 ORÉGANO DESIDRATADO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	63,000	61,330	3.863,79
	Valores médios:	61,330	3.863,79
047351 OVOS DE GALINHA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	3.168,000	23,410	74.162,88
	Valores médios:	23,410	74.162,88
059519 PÃO DE CHÁ			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.276,000	24,820	31.670,32
	Valores médios:	24,820	31.670,32
059520 REPOLHO BRANCO IN NATURA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.267,000	10,720	13.582,24
	Valores médios:	10,720	13.582,24
033811 SARDINHA			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	253,000	49,990	12.647,47
Valores médios:		49,990	12.647,47
010161 SAL REFINADO IODADO			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	380,000	3,350	1.273,00
Valores médios:		3,350	1.273,00
059521 SELETA DE LEGUMES			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	300,000	30,250	9.075,00
Valores médios:		30,250	9.075,00
059522 VINAGRE DE ÁLCOOL			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	253,000	5,540	1.401,62
Valores médios:		5,540	1.401,62
059493 BISCOITO DOCE SABOR DE LEITE			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	536,000	16,680	8.940,48
Valores médios:		16,680	8.940,48
011788 FORMULA INFANTIL SABOR DE ARROZ			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.478,000	62,310	92.094,18
Valores médios:		62,310	92.094,18
047348 FÓRMULA INFANTIL SABOR DE ARROZ E AVEIA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.478,000	62,310	92.094,18
Valores médios:		62,310	92.094,18
047349 FÓRMULA INFANTIL SABOR DE MULTICEREAIS			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	1.478,000	62,310	92.094,18
Valores médios:		62,310	92.094,18
071276 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	70,000	62,310	4.361,70
Valores médios:		62,310	4.361,70
047350 IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	616,000	14,180	8.734,88
Valores médios:		14,180	8.734,88 lpt12
059509 LEITE LÍQUIDO INTEGRAL			
BANCO DE PREÇOS - CONSULTA ELETRÔNICA	616,000	10,060	6.196,96
Valores médios :		10,060	6.196,96

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura dele, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1. Objetivo Geral

Assegurar a aquisição e distribuição eficiente de gêneros alimentícios para o atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** através da Secretaria Municipal de Educação, visando contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta de alimentação escolar saudável e de ações de educação alimentar e nutricional.

2. Diagnóstico e Planejamento

Levantamento das Necessidades Nutricionais: Identificar as necessidades nutricionais dos estudantes de acordo com as diretrizes do PNAE e as recomendações dos nutricionistas responsáveis.

Plano de Alimentação Escolar: Elaborar um cardápio variado e equilibrado, atendendo às necessidades nutricionais diárias dos estudantes e respeitando a cultura alimentar local.

Planejamento Orçamentário: Definir o orçamento necessário para a aquisição dos gêneros alimentícios, considerando a previsão de consumo e os preços praticados no mercado.

5. Logística e Distribuição

Armazenamento Adequado: Assegurar que os gêneros alimentícios sejam armazenados em condições adequadas para manter sua qualidade e segurança alimentar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Distribuição Eficiente: Planejar e executar a distribuição dos alimentos para as unidades escolares de forma eficiente, garantindo a entrega pontual e a integridade dos produtos.

Controle de Qualidade: Implementar um sistema de controle de qualidade para verificar a conformidade dos alimentos com as especificações do edital e as normas sanitárias.

6. Execução e Monitoramento

Preparação dos Alimentos: Treinar e capacitar as equipes de merendeiras para a correta preparação e manuseio dos alimentos, seguindo as boas práticas de higiene e segurança alimentar.

Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a execução do programa, incluindo a satisfação dos estudantes, a qualidade das refeições e o impacto na aprendizagem e no rendimento escolar.

Feedback e Ajustes: Coletar feedback regularmente das escolas, estudantes e pais para identificar áreas de melhoria e ajustar o plano de alimentação e os processos de aquisição conforme necessário.

7. Educação Alimentar e Nutricional

Programas Educativos: Desenvolver e implementar programas de educação alimentar e nutricional nas escolas, promovendo hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes.

Parcerias: Estabelecer parcerias com instituições de ensino, ONGs e outros órgãos para fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional.

Atividades Interativas: Realizar oficinas, palestras, feiras de alimentos e outras atividades interativas para engajar os estudantes e a comunidade escolar na promoção da alimentação saudável.

8. Resultados Esperados

Melhoria da Saúde e Nutrição: Melhorar a saúde e o estado nutricional dos estudantes, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento adequados.

Desempenho Escolar: Aumentar o rendimento escolar e a aprendizagem dos alunos por meio de uma alimentação equilibrada e nutritiva.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consciência Alimentar: Promover a conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável entre os estudantes e suas famílias.

Esta solução integrada garante a execução eficiente do PNAE no município, contribuindo significativamente para o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa do Quantitativo: O município de Santarém Novo possui 17 escolas atendendo um total de 1.768 alunos. O PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, visa assegurar a oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. A alimentação escolar de qualidade é fundamental para promover a saúde, melhorar o desempenho escolar e incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

De acordo com as especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência e Edital, a aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade das refeições ofertadas nas 17 escolas do município. A projeção considera o número de alunos matriculados (1.768) e a necessidade de fornecer refeições balanceadas e variadas durante o período letivo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos serviços solicitados é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Santarém Novo Pará, 27 de fevereiro de 2024.

Alana Ferreira da Cruz

Nutricionista

CRN7 8805

Autoridade Competente:

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 064/2023-GAB/PMSN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
